



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete Deputado Bordalo - PT

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 12 / 09 / 2023
Diego Soares
Assessor da Mesa

ALEPA/DIDEX

Nº 02

Ass: e

BORDALO
DEPUTADO ESTADUAL

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
Recebimento de PROJETO
1. À SR., para registrar e atuar;
2. À SAM, para publicar no aviso,
3. Às Comissões de: CORE
Em, 12 / 09 / 2023
Ass. *[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 513 2023

Estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do Estado do Pará.

Art. 2º - A capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS será adotada como critério de desempate entre os candidatos em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do Estado do Pará.

Parágrafo único - A capacitação deverá ser comprovada através de certificado(s) em Curso de Libras, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária igual ou superior a 250 horas, ou pela cumulação de certificados em Cursos de Libras que seja igual ou superior a 250 horas.

Art. 3º - Esta lei não cria qualquer restrição a adoção de outros critérios, legais e obrigatórios de desempate, que poderão ser adotados e ordenados pela comissão organizadora do certame.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem. Belém, 12 de setembro de 2023

Bordalo
DEPUTADO ESTADUAL - PT

JUSTIFICATIVA

A Lei da Acessibilidade, ou Lei nº 13.146/2015, ou comumente conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é uma legislação nacional que tem como principal objetivo a promoção da inclusão e plena participação das pessoas com deficiência na sociedade. A LBI tem como base a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o primeiro tratado internacional de direitos humanos a ser incorporado pelo ordenamento jurídico brasileiro com o status de emenda constitucional. Em que pese todos os dispositivos legais existentes no país, ainda há diversas dificuldades para a sua garantia efetiva.

Destaca-se que a "A Língua Brasileira de Sinais, conhecida amplamente por Libras, é usada por milhões de brasileiros surdos e também ouvintes. Há pelo menos dez milhões de pessoas com alguma deficiência auditiva no Brasil, conforme o IBGE. A educação de surdos no país – que resultou na criação da Libras – remonta à instalação da primeira escola para surdos no século XIX. A Lei nº 10.436, de 2002, conhecida como Lei da Libras, reconhece a Libras como língua natural dos surdos e coloca como dever dos órgãos públicos apoiar e difundir a Libras e promover a língua em cursos de licenciatura e fonoaudiologia.

Nesse sentido, ao tornar a capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como um dos critérios de desempate em concursos públicos e processos seletivos, caso haja empate entre candidatos, demonstra o compromisso em garantir igualdade de oportunidades para todos os candidatos surdos que buscam emprego no setor público. **Ratifico, no entanto, que lei não restringe a adoção de outros critérios de desempate, que poderão ser adotados e ordenados pela comissão organizadora do certame**

Ademais, ao reconhecer a importância do conhecimento em LIBRAS como uma competência importante para a atuação no serviço público, contribuirá sob medida para a construção de uma sociedade mais inclusiva. Por meio da capacitação em LIBRAS, os servidores públicos estarão habilitados a se comunicar de forma adequada e eficiente com as pessoas surdas, proporcionando um atendimento mais inclusivo e de qualidade

Portanto, a adoção da capacitação em LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos no Estado do Pará uma medida positiva que busca promover a inclusão das pessoas surdas e garantir a igualdade de oportunidades no setor público.

Palácio da Cabanagem. Belém, 12 de setembro de 2023


DEPUTADO ESTADUAL - PT